



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 15 de setembro de 2021

Edição 1024

Licitação

AVISO DE PENALIDADES

Tomada de Preço Nº 01/2020 Processo Nº 01/2020

Objeto: Reforma da Unidade de Saúde – Centro de Especialidades Médicas. A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Nº 01/2020, que aponta irregularidades decorrentes da Tomada de Preço Nº 01/2020, e da Decisão Administrativa de 17/08/2021, **RESOLVE:** Declarar a empresa **TCS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.222.513/0001-9, com sede na Rua Constantino Corradi, Nº12, Cerquilha/SP, CEP: 18.520-000, a sanção Administrativa, aplicando a pena de: **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato 30/2020, com espeque no inciso II do art. 58, incisos I, V do art. 78 e inciso I do art.79 da Lei 8666/93; **Multa** no montante de R\$ 92.557,82 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente as multas de mora indenizatória, conforme dispõe na Cláusula Décima Primeira nos subitens 11.1.b, 11.1.2 do Contrato e o inciso II do art.87, da Lei 8.666/1993, **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o município de Boituva, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art.87 da Lei 8666/1993 c/c Itens 11.1.2 (36) da Cláusula Décima Primeira do Contrato 30/2020, a contar da publicação do presente. Os documentos acostados aos autos ficam à disposição para consulta e cópia da empresa apenada, nos dias úteis no período das 9h às 16h, no Paço Municipal, localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 01, Centro, Boituva/SP. Boituva, 14 de Setembro de 2021. Edson José Marcusso – Prefeito.

Portaria

PORTARIAS

Nº 23.671 de 15/09/2021 a contar de 01/09/2021 **DESIGNAR PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**
WILMA HERNANDES
Cargo: AJUDANTE GERAL
Para responder pelo cargo: PORTEIRO
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Prefeitura de Boituva, 15 de setembro de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito de Boituva/SP



PREFEITURA DE
BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal
nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Márcio Yamamoto MTB: 32529/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JOÃO ALFREDO MARQUES

Secretaria de Esportes

SUELI APARECIDA HUNGARO

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

PEDRO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

SANDRO MARCELO LEITE

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-sp

Fone: (15) 3363-8800